DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 128-A Santa Branca, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 **(Edição Extraordinária)**

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

DECRETOS

Decreto n. 253 de 08/12/2022 2

Decreto n. 254 de 12/12/2022 6

Licitação.....3

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária Interina: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2022.12.13 19:06:56 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 128-A – Santa Branca, terça-feira, 13 de dezembro de 2022

DECRETOS

DECRETO Nº 253, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.03.01 | 04.123.0006.2006 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 12.000,00
45
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.900,00
92
02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR
02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00
127
02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 12.000,00
128
02.04.09 | 12.362.0020.2546 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00
140
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
02.04.10 | 12.365.0020.2548 | 02 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 26.000,00
156
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 4.500,00
205
02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 109.500,00
239
02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 32.500,00
240
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 | 08.243.0003.2051 | 01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
306
02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.500,00
340
02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 14.500,00
341
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.600,00
25
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 47.000,00
214
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
302
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 450,00
295
02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.000,00
322
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 91 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00
503
Total Geral 356.450,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 48.500,00
22
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
02.04.07 | 12.122.0020.2547 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 42.000,00
73
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.900,00
109
02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR
02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00
135
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
02.04.10 | 12.361.0020.2550 | 02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 26.000,00
145
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 116.000,00
215
02.06.01 | 10.304.0007.2037 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 21.000,00
264
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.600,00
22
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 47.000,00
213
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 7.000,00
293
02.07.01 | 08.243.0003.2026 | 02 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 450,00
299

02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica 3.000,00
327
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 91 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica 30.000,00
492
Total Geral 356.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 08 de dezembro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 08 de dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

DECRETO Nº 254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna o Senhor LUIZ CARLOS FÁVARO e sua esposa KÁTIA DIAS XAGAS DA SILVA FÁVARO, Hóspedes Oficiais do Município de Santa Branca.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que no dia 14 de dezembro de 2022, estarão em visita oficial ao Rotary Clube de nossa cidade o Senhor LUIZ CARLOS FÁVARO, Digníssimo Governador do Distrito 4571 do Rotary Internacional, organização que vem prestando relevantes serviços à comunidade através de seus integrantes, e sua esposa, KÁTIA DIAS XAGAS DA SILVA FÁVARO, Coordenadora das Casas da Amizade.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Santa Branca, no dia 14 de dezembro de 2022, o Senhor LUIZ CARLOS FÁVARO, ilustre Governador do Distrito 4571 do Rotary Internacional, e sua esposa KÁTIA DIA XAGAS DA SILVA FÁVARO, Coordenadora das Casas da Amizade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de dezembro de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Interina

LICITAÇÃO

COMUNICADO REAGENDAMENTO DE DATA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 07/2022 – PROCESSO Nº 4227/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra recapeamento de pavimento asfáltico, ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais e implantação de sinalização viária horizontal e vertical na Avenida Luiz Pires de Albuquerque, Santa Branca – SP. Devido a dificuldade de alguns licitantes em emitir certidões no site do CREA-SP em virtude ao ataque cibernético ocorrido no site da instituição e obedecendo o PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, a Sessão Pública que ocorreria em 14/12/2022 às 9h:30min passará para o dia 19/12/2022 às 9h:30min. LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17H00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra, projetos e planilhas poderão ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal. Telma Miguel da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 35/2022 – Processo Origem Nº 2803/2021 Chamamento Público Nº 02/2021 E Processo Nº 4446/2022. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização de leilões de bens inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do município de Santa Branca. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: OSVALDO SEONES - CPF 697.592.438-49. Passando a vigorar de 21/11/2022 a 19/01/2023. Data assinatura: 18/11/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022, PROCESSO Nº 4477/2022 – CONVITE Nº 16/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do evento "UHUUU FÉRIAS!", que acontecerá no dia 16 de dezembro do corrente ano.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: PMA – PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS EIRELI ME CNPJ 59.983.643/0001-45. Valor global de R$ 45.677,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais). Data assinatura: 13/12/2022. VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 19/12/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – RECEBIMENTO DE ENVELOPES, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 4226/2022 - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA GARAGEM ESCOLAR E CANTEIRO DE OBRAS MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP. Às nove horas e trinta minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, nomeada pela Portaria nº 342, de 15/02/2022, se reúne para a sessão pública da licitação supra especificada relativa ao recebimento dos envelopes de Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA. O início da sessão se deu às 09h30minh conforme o edital. Participa do certame, a seguir empresa discriminada: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89 A COPEL vistou a documentação de credenciamento da proponente, analisou e fez constar no certame, declarando-a apta a participar da licitação. Ato contínuo, a Presidente abriu o envelope "HABILITAÇÃO", cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL proferiu a seguinte DECISÃO: A única proponente, AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89 atendeu todos os requisitos de HABILITAÇÃO, decidindo a COPEL pela HABILITAÇÃO da licitante mencionada. Foi dada a palavra ao representante presente e a mesma concordou com a decisão e manifestou o não interesse em interpor recurso quanto ao julgamento de Habilitação proferido pela COPEL. A Comissão, em ATO CONTÍNUO, deu prosseguimento à Sessão de Abertura do Envelope Proposta, sendo a proposta rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. O valor ofertado pela proponente AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89 está em conformidade com o preço fixado no edital. O valor global ofertado pela empresa AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89 foi de R$ 542.744,05 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Foi dada a palavra ao representante presente, e o manifestou o não interesse em interpor recurso quanto a Classificação de Proposta proferido pela COPEL. A Comissão, em Ato Contínuo, submeterá o certame ao Prefeito para DECIDIR se efetuará a ADJUDICAÇÃO do objeto à proponente AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89 classificada em Primeiro Lugar pelo valor Global de R$ 542.744,05 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), a Comissão dá por encerrado seus trabalhos. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ingrid Hasman da Silva e Fábio Pagano Villaça Pinto Membros da Comissão - Joel Frederico Pereira Junior - Assessor de Engenharia (área técnica da prefeitura).
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 4226/2022- LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA GARAGEM ESCOLAR E CANTEIRO DE OBRAS MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP. ADJUDICADO em favor da empresa AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89 pelo valor global de R$ 542.744,05 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.